



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII, Nº 1696

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALTERA OS ARTIGOS 90, 91 E 116 DA LEI Nº 038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO), DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA, OU QUE POSSUA FILHO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, A ADEQUAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE, E A AMPLIAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA-PATERNIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º O art. 90 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 90. Será concedida licença-maternidade à servidora, em razão de nascimento e/ou adoção de filho(a), por 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. § 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica. § 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto. § 3º No caso de aborto, atestado por junta médica oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado. § 4º Durante o período posterior aos 120 (cento e vinte) dias iniciais da licença-maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social. § 5º Durante a licença-maternidade de que trata esta Lei, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada.” Art. 2º O art. 91 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 91. Pelo nascimento e/ou adoção de filho(a), o servidor terá direito à extensão da licença-paternidade, que poderá ser prorrogada por até 20 (vinte) dias consecutivos, totalizando 30 (trinta) dias consecutivos, quando da comprovação da conclusão de curso temático sobre parentalidade a ser desenvolvido e ofertado pela Prefeitura de Sobral, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Durante a extensão da licença-paternidade, uma vez concedida, fica vedado o exercício de atividade remunerada.” Art. 3º O art. 116 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 116. Poderá ser concedido horário especial ao servidor: I - estudante, desde que comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo; II - ao servidor com deficiência, independentemente de compensação de horário; III - ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência física, sensorial, intelectual, do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou múltipla, que necessite de atenção permanente, independente da compensação de horário. § 1º Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. § 2º Para fazer jus ao benefício dos incisos II e III, o servidor deverá comprovar a condição por meio de laudo fornecido por junta médica oficial do Município. § 3º Na hipótese de ambos os genitores serem servidores públicos municipais, o benefício que trata o inciso III será assegurada somente a 1 (um) deles, mediante livre escolha, sendo facultada a alternância entre eles, desde que periódica. § 4º O ato autorizativo de horário especial deverá ser renovado periodicamente a cada 90 (noventa) dias, nos casos de necessidade temporária, e

anualmente nos casos de necessidade permanente, e se extinguirá com a cessação do motivo que a autorizou, independente de ato extintivo da Administração Pública. § 5º O presente artigo deverá ser regulamentado por ato do Poder Executivo.” Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 93 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2404 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - INSTITUI NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABORTO E EM DEFESA DA VIDA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral a Semana Municipal de Combate ao Aborto e em Defesa da Vida, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro. Art. 2º Na Semana Municipal de Combate ao Aborto e em Defesa da Vida, o Município por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data. Parágrafo único. Todas as atividades de que tratam o caput têm como objetivo proporcionar à sociedade o conhecimento sobre a importância da vida humana, garantindo que o princípio da dignidade, intrínseco à condição do nascituro, seja efetivamente observado. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2405 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - INSTITUI O DIA DO ARQUITETO E URBANISTA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Sobral o Dia do Arquiteto e Urbanista, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Dezembro. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2406 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO GABRIEL PARENTE DE ALBUQUERQUE, A PRAÇA S.D.O, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS RAIMUNDO ARRUDA CARNEIRO, PROFESSOR ARRY ROCHA E PROFESSOR CARLOS VALENTE, NO BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR, SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Gabriel Parente de Albuquerque, a Praça localizada entre as ruas Raimundo Arruda Carneiro, Professor Arry Rocha e Professor Carlos Valente, no bairro Antônio Carlos Belchior, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

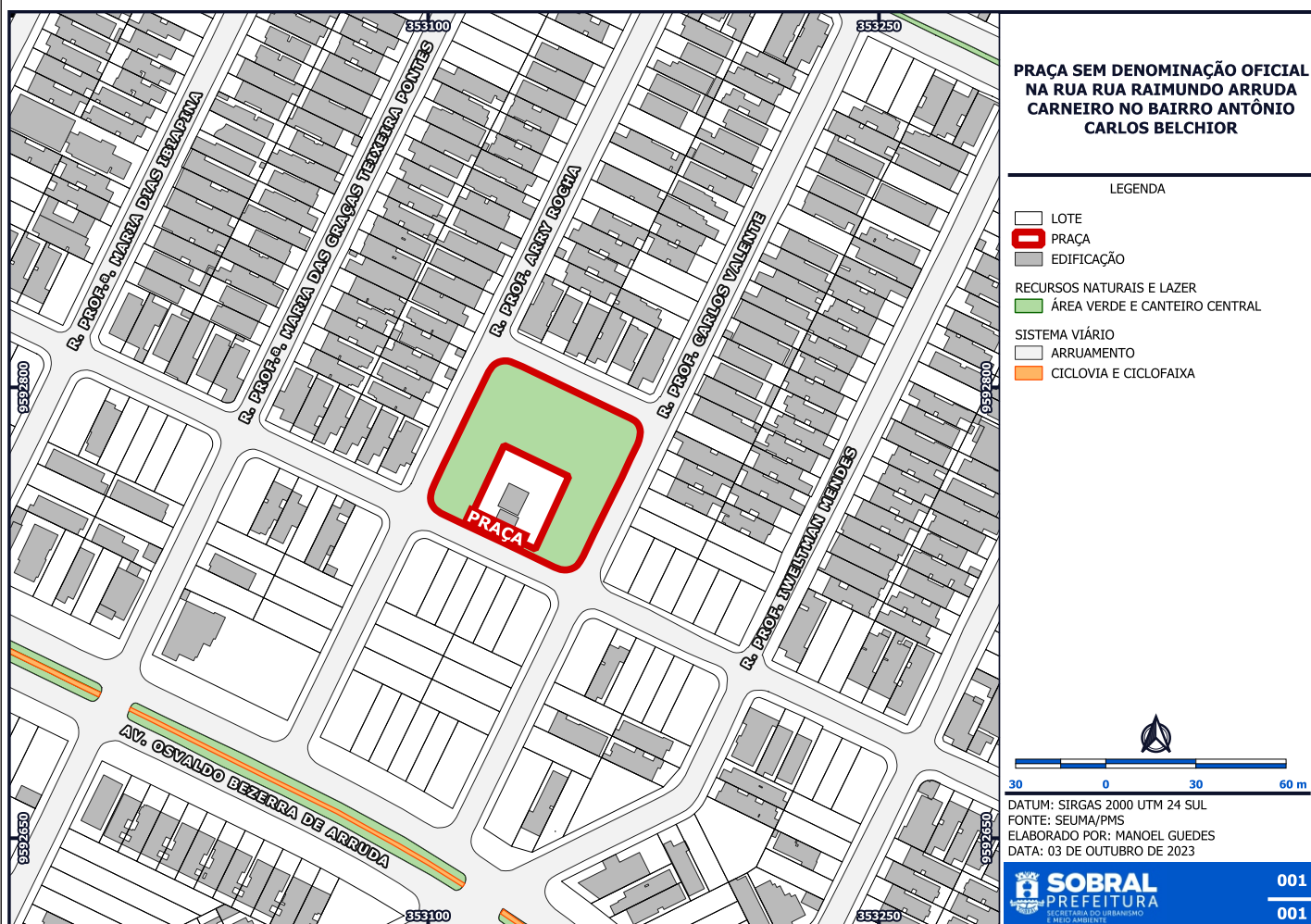
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

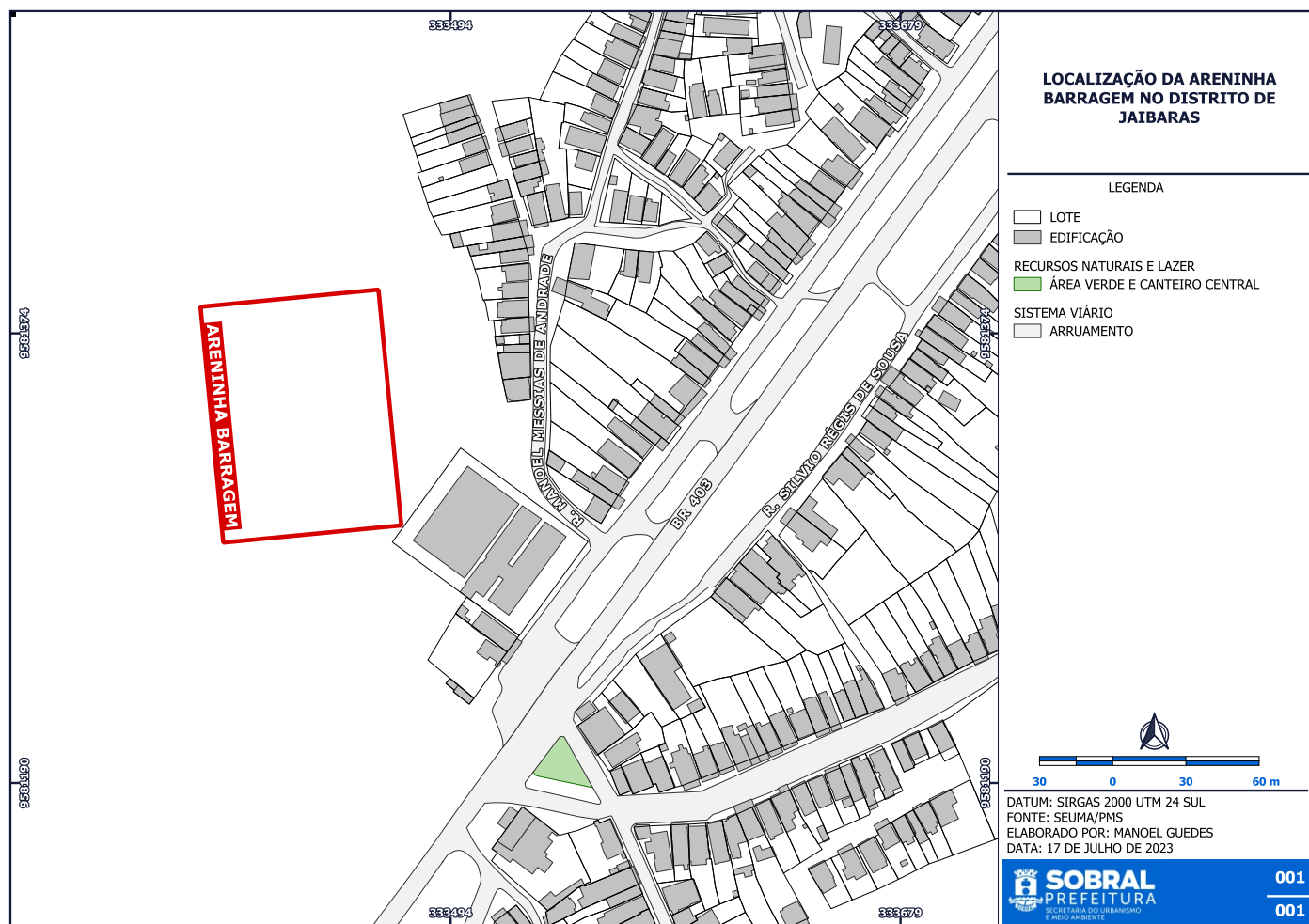
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2406 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 2407 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - DENOMINA OFICIALMENTE DE ANTÔNIO SANTANA DE SOUZA A ARENINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BARRAGEM, SEDE DO DISTRITO DE JAIBARAS, SOBRAL-CE. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada oficialmente

de Antônio Santana de Souza, a areninha situada na comunidade conhecida como Barragem, sede do Distrito de Jaibaras, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2407 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 524/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** nomear JOSÉ JALIS SIQUEIRA GOMES, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Técnica Especial, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁU - UVA E O MUNICÍPIO DE SOBRAL, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1695, 10 de novembro de 2023, ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. Sobral, 13 de novembro de 2023.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 377/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA IOLANDA DA MOTA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do

Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA IOLANDA DA MOTA. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 378/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: SABINO LOIOLA MELO NETO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: SABINO LOIOLA MELO NETO. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 379/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAYELE MARTINS VIEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAYELE MARTINS VIEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 380/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO:

LUZINETE RODRIGUES CAVALCANTE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lioila - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: LUZINETE RODRIGUES CAVALCANTE. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 381/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: BRENA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lioila - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: BRENA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2023.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023-SMS - PROCESSO NÚMERO P221176/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar VI destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23010 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P221176/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23010-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. Sobral, Ceará, aos 13 de novembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - SMS						
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)
1	NEKTAR COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA - EPP	UNIDADE E	960	CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO + ALGINATO DE SORO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CAVITARIAS. ALTAMENTE EXSUDATIVAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DERMÓC. INDOLOR, MOLDÁVEL, MOLDÁVEL, DEVENDO PROPRIAR ALTA ABSORÇÃO, MANUTENÇÃO DE UNIDADE FISIOLÓGICA NO LITO DA FERIDA, E RETIRADA SEM TRAÇÃO. BIOCONECTIVEL, ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASEPTICA. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS - CLASSE 3 (ALTO RISCO). TAMANHO: 1,5CM x 1,5CM. REGISTRO NO MS/ANVISA	CURASOR B/ CARDINA L/ COVIDEN	R\$ 18,75
2	GTMED DISTRIBUIDO RA DE MATERIAIS E EQUIPAMENT OS HOSPITALAR ES E ODONTOLÓGI COS LTDA	FRASCO	1.800	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE) FRASCO COM 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO. BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA ACO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOPILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE ACO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRIARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNLADOS AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÍMEN DOS ORIFITOS, DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS. NÃO APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEQUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PROLINK	R\$ 16,79
3	FAST MED DISTRIBUIDO RA DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	FRASCO	600	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE) FRASCO COM 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO. BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA ACO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOPILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE ACO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRIARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNLADOS AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÍMEN DOS ORIFITOS, DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS. NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEQUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	FORTZYM E/ FORTSAN	R\$ 22,31

4	PROHOSPITA L COMERCIO HOLANDA LTDA	UNIDADE E	54.000	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS. MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS EXTREMIDADES, 01 PONTA PERFORANTE COM PROTETOR E A OUTRA ADAPTÁVEL A EQUIPOS. PEGA ERGONOMICA QUE EVITE O CONTATO COM AS MÃOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARP ACK	R\$ 0,51
5	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	UNIDADE E	18.000	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS. MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR DUAS EXTREMIDADES, 01 PONTA PERFORANTE COM PROTETOR E A OUTRA ADAPTÁVEL A EQUIPOS. PEGA ERGONOMICA QUE EVITE O CONTATO COM AS MÃOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	DESCARP ACK / JIAXING JIULAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD.	R\$ 0,40
6	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ES LTDA	UNIDADE E	15.000	EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAS COM SÍSSIMO FILTRO, RICO PERIFURANTE BIFACETADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/-0,05) M. COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA E PINÇA E CLAMP PARA FICHAAMENTO, PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES, CONECTOR DE PLÁSTICO TIPO LUER LOCK, COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM ABERTURA EM PETALA ASEPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	LABOR IMPORT / SHANDONG G WELGAO GROUP POLYMER CO. LTD	R\$ 1,70
7	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	UNIDADE E	72.000	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA, COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, RICO PERIFURANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) M. COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	TKL	R\$ 0,96
8	G L PRADO REPRESENTA COES E DISTRIBUIDO RA COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIDADE E	24.000	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA, COR PREFERENCIALMENTE AZUL (NÃO PODERÁ SER TRANSPARENTE). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, RICO PERIFURANTE, BIFACETADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO DE EXTENSÃO EM PVC COM DIÂMETRO INTERNO DE NO MÍNIMO 2,7 MM, COM COMPRIMENTO DE 1,5 (+/- 0,05) M. COM PINÇA ROLETE QUE NÃO APRESENTE EXCESSIVA RESISTÊNCIA PERMITINDO O CONTROLE DE INFUSÃO DE PEQUENOS VOLUMES; CONECTOR DE PLÁSTICO COM PONTA ESCALONADA QUE NÃO PERMITE ADAPTAÇÃO EM ACESSÓRIOS DE TERAPIA ENDOVENOSA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO. ESTÉRIL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E REGISTRO NO MS/ANVISA.	TKL	R\$ 1,39
9	GTMED DISTRIBUIDO RA DE MATERIAIS E EQUIPAMENT OS HOSPITALAR ES E ODONTOLÓGI COS LTDA	UNIDADE E	108.000	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAS COM SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM CONTEDE UMA UNIDADE DEVERA APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MS/ANVISA.	OLIMED	R\$ 0,85
10	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ES LTDA	UNIDADE E	36.000	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAS COM SISTEMA FECHADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM CONTEDE UMA UNIDADE DEVERA APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MS/ANVISA.	GLOMED / ANHUI EASYWAY	R\$ 1,06
11	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	UNIDADE E	36.000	EQUIPO MULTIFUNÇÃO TIPO "T", COM CLAMP EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MS/ANVISA.	VITALGOL D / JIANGXI HONGDA MEDICAL	R\$ 0,94
12	GTMED DISTRIBUIDO RA DE MATERIAIS E EQUIPAMENT OS HOSPITALAR ES E ODONTOLÓGI COS LTDA	UNIDADE E	675	ESFUMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 a 300MMHG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LETURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PREMIUM	R\$ 54,80
13	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ES LTDA	UNIDADE E	225	ESFUMOMANOMETRO, ANEROIDE, ADULTO, 0 a 300MMHG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LETURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PREMIUM / WENZHOU KANGUO MEDICAL INSTRUM ENTS CO. LTD	R\$ 57,55
14	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UNIDADE E	300	ESFUMOMANOMETRO, ANEROIDE, INFANTIL ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LETURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PREMIUM	R\$ 72,55
15	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR ES LTDA	UNIDADE E	400	ESFUMOMANOMETRO, ANEROIDE, OREO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ALTA PRECISÃO, FÁCIL LETURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANOMETRO MECÂNICO, TIPO RELOGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	PREMIUM / WENZHOU KANGUO MEDICAL INSTRUM ENTS CO. LTD	R\$ 78,90
16	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	UNIDADE E	90.000	AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GM². TECNOLOGIA SMS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. ISENTO DE LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL. TAMANHO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	POLAR FIX	R\$ 5,50
17	MARK FARMAMENT OS LTDA	UNIDADE E	30.000	AVENTAL HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GM². TECNOLOGIA SMS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E CINTO PARA MELHOR AJUSTE, REPELENTE A ÁLCOOL, ÁGUA E A FLUIDOS ORGÂNICOS. ISENTO DE LÁTEX, NÃO INFLAMÁVEL. TAMANHO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM SEGURA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	PRÓPRIA	R\$ 3,20

18	G B COMERCIO E DISTRIBUICA O LTDA	PACOTE	6.000	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA APRESENTA COR NATURAL, COM SUPERFICIE LISA E INSIPIDA; FORMATO CONVENCIONAL, PACOTE CONTEM 100 UNIDADES; ESPECIFICACAO COMPLEMENTAR: COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFICIES E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE, 14 (+/- 02) CM DE COMPRIMENTO, 1,4 (+/- 0,2) CM DE LARGURA E 0,2 (+/- 0,05) CM DE ESPESURA; DESCARTAVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, REGISTRO NO MS/ANVISA	THEOTO	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00
19	G B COMERCIO E DISTRIBUICA O LTDA	UNIDADE E	2.000	CLAMP UMBILICAL ESTERIL TIPO PINÇA EM V, SERRIADA, CORPO ÚNICO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO COM LACRE DEFINITIVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL E QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO OS DADOS COMO DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE, PRODUTO DE USO ÚNICO, DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MS/ANVISA.	WILTEX	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
20	G B COMERCIO E DISTRIBUICA O LTDA	UNIDADE E	450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF, MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA, CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, MARCADOR RADIOFACO CONTÍNUO, CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA, APLICAÇÃO: INTUBAÇÃO ORAL/NASAL, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 4,44	R\$ 1.998,00
21	DLM HOSPITALAR LTDA	UNIDADE E	450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM CUFF, MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA, CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, MARCADOR RADIOFACO CONTÍNUO, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	DLM	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00
22	DLM HOSPITALAR LTDA	UNIDADE E	450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM CUFF, MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA, CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, MARCADOR RADIOFACO CONTÍNUO, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	DLM	R\$ 4,88	R\$ 2.196,00
23	DLM HOSPITALAR LTDA	UNIDADE E	450	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF, MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE GRADUAÇÃO NITIDA, CENTÍMETRO A CENTÍMETRO, MARCADOR RADIOFACO CONTÍNUO, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	DLM	R\$ 5,22	R\$ 2.349,00
24	MSB COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA EPF	UNIDADE E	1.500	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF, MATERIAL EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL E MACIO, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESCALA DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, MARCADOR RADIOFACO CONTÍNUO, BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, ALTO VOLUME, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DE PRESSÃO COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, CONECTOR COM ENCAIXE PADRÃO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO DE MURPHY, TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	SOLIDOR	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
25	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALAR ES LTDA	UNIDADE E	3.600	CATETER URETRAL LUBRIFICADO, HIDROFÍLICO, 12 CHL, PARA CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, PRONTO PARA USO POLIURETANO, 20 CM, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MASCULINO, REGISTRO NO MS/ANVISA.	COLOPLA ST/ COLOPLA ST	R\$ 10,75	R\$ 38.700,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 1.175.305,75							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023-SMS -
PROCESSO NÚMERO P234606/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de
Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de manutenção
preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos do Centro de
Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto
Atendimento (UPA) e dos Centros de Saúde da Família do município de
Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no
Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23037 - SMS, que
passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada
pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do
Processo nº P234606/2023, com o detentor do Registro de Preços e item
licitado discriminado na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Pregão Eletrônico nº PE23037-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019,
publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses,
contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de
novembro de 2023. Sobral, Ceará, aos 13 de novembro de 2023. Karmelina
Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do
Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - SMS						
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALA R LTDA	SERV	1	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Especificação complementar: contratação de empresa para realizar manutenções nos equipamentos odontológicos pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, Unidade de Pronto Atendimento e Centros de Saúde da Família do município de Sobral-CE, por um período de 12 meses.	R\$ 228.000,00	R\$ 228.000,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 228.000,00						

**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATA DO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23001-
SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 14H
(QUATORZE HORAS) DO DIA 13 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023
(DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 14:00 horas do dia 13 (treze) de novembro
de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço
Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de
Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da
abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão
Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo
Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes
integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís
Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número
legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação
apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇOS Nº
TP23001-SECULT. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
REFORMA DO THEATRO SÃO JOÃO, EQUIPAMENTO PÚBLICO DA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE
SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº
TP23001-SECULT. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes
empresas:**

EMPRESAS		CNPJ
1.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	39.336.452/0001-84
2.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
3.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	46.062.719/0001-58
4.	R S M PESSOA LTDA	33.159.524/0001-89

As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e R S M PESSOA LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e R S M PESSOA LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 123/2023, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e R S M PESSOA LTDA estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 10 de novembro de 2023. As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA e MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno, na sessão de abertura das propostas comerciais poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

EMPRESAS	
1	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA
2	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
3	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
4	R S M PESSOA LTDA

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 14/11/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DO RESULTADO DE
CLASSIFICAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO - ATA DE REUNIÃO
TELEPRESENCIAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23005-SECULT, INTITULADO
EDITAL MESTRA RITA DE BOLSAS CULTURAIS (PARA ESPAÇOS,
GRUPOS E COLETIVOS), PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), REALIZADA
ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE NOVEMBRO
DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). A Comissão de Seleção
do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23005-SECULT,
intitulado EDITAL MESTRA RITA DE BOLSAS CULTURAIS (PARA
ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS) - LEI PAULO GUSTAVO,
objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE ESPAÇOS,
GRUPOS E COLETIVOS PARA RECEBEREM BOLSAS CULTURAIS
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO), elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no
Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, reuniu-se de forma
telepresencial sob a Presidência de Guilherme Laureano Coelho Moura e
tendo comparecido Lailla Nayara Alves de Brito, Rodrigo Tomaz da Silva,
Ana Paula Santos, Diana de Hollanda Cavalcanti, Marta César, Téo Senna
Ramalho da Silva, Lucivan Moura Santos, pareceristas externos contratados
através do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes -
ECOAr, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2023-SECULT, decorrente da
Dispensa de Licitação nº DP23002-SECULT. Havendo número legal, foi
iniciada a reunião. Das deliberações, a Comissão de Seleção apreciou a
documentação relativa à etapa de Análise de Mérito Cultural dos Projetos de
que trata o item 11. do referido Edital. Os documentos da proposta técnica
foram submetidos pelos proponentes na plataforma on-line do Mapa Cultural
de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. Ademais, a**

Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências, estando CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS os seguintes proponentes:

1.1. CATEGORIA APOIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INDEPENDENTES				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10				
VALOR POR PROJETO: R\$ 11.108,02				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 111.080,20				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1439026828	Maria Alice da Silva Ferreira	71,00	Classificado(a)
2	on-1966069488	Martônio Gomes Holanda	70,00	Classificado(a)
3	on-246019131	Francisco Joceli Ferreira	70,00	Classificado(a)
4	on-1349238209	Fabio Davi de Sousa Angelo	67,00	Classificado(a)
5	on-1618118214	Aline Cabral Freire de Souza	67,00	Classificado(a)
6	on-676442769	Raiana Venancio de Souza	66,00	Classificado(a)
7	on-1257098553	Associação Mãos que acolhem	66,00	Classificado(a)
8	on-154198415	Antônio Bruno Gonçalves Magalhães	65,00	Classificado(a)
9	on-2078519252	Juliardir Rodrigues de Sousa	63,70	Classificado(a)
10	on-211585607	Maria Elza Dias	63,00	Classificado(a)
11	on-1745870941	Wesley Linhares Braga	62,00	Classificável
12	on-929486907	Antônio Loureiro de Sousa	61,90	Classificável
13	on-782035319	Marcos Antonio Silva Arruda	55,00	Classificável
14	on-1489876994	Elivelton Sousa de Araújo	53,00	Classificável
15	on-848791889	Francisco Antônio de Souza Castro	51,00	Classificável
1.2. CATEGORIA APOIO A GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS CULTURAIS INDEPENDENTES				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10				
VALOR POR PROJETO: R\$ 11.108,01				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 111.080,10				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1536677750	Isabelle Melo Rocha	71,00	Classificado(a)
2	on-1770185785	Thyago Teixeira Farias	70,00	Classificado(a)
3	on-1756422326	Antônia Virginia de Oliveira Alves	70,00	Classificado(a)
4	on-1785172106	Francisco Jhonatan Ripardo Do Nascimento	70,00	Classificado(a)
5	on-1954544231	Francisco Sebastião Frota da Costa	70,00	Classificado(a)
6	on-332587356	Antonio Renan Salgueiro dos Santos	69,50	Classificado(a)
7	on-327255637	Nilmar do Nascimento Duarte	68,00	Classificado(a)
8	on-1847824521	Marcos Roney Ponte Sales	68,00	Classificado(a)
9	on-846302150	Romualdo da Silva Teixeira MEI	68,00	Classificado(a)
10	on-1324265021	Maria Thais Gadelha Passos	66,00	Classificado(a)
11	on-1267917392	Maria Clara Teles Dourado de Aragão	66,00	Classificável
12	on-525764904	Rômulo da Silva Teixeira MEI	65,00	Classificável
13	on-75809033	Erenilda Alves Rodrigues	62,60	Classificável
14	on-690865047	Empresa Júnior do curso de Música - Licenciatura da Universidade Federal do Ceará (UFC), Campus Sobral	61,40	Classificável
15	on-1834680295	Henrique Pinheiro Lima	60,20	Classificável
16	on-782469624	Vicente de Paulo Tomaz Silva	60,00	Classificável
17	on-1138936279	Maria Clara Lira Dias Aragão	60,00	Classificável
18	on-2127013382	Francisco Thiago Silva Sousa	58,50	Classificável
19	on-361614521	Camila Castelo Branco Fontenele Barreto	58,40	Classificável
20	on-559591223	Jessica Cisne do Nascimento	58,20	Classificável
21	on-1114372577	Francisco Lira Pessoa Filho	58,00	Classificável
22	on-652247192	João Batista Mendes de Sousa	58,00	Classificável
23	on-1471670088	Evando Melo Andrade	58,00	Classificável
24	on-1051431059	Matheus Jonas Batista Andrade	57,20	Classificável
25	on-323848147	Francisca Janaina Sales Sousa	57,00	Classificável
26	on-860415606	Rayane Barbosa Rodrigues MEI	56,90	Classificável
27	on-691005447	Francisca Juliane Silva Januário	55,00	Classificável
28	on-1151521117	Francisco José Oliveira Gomes	55,00	Classificável
29	on-951713459	Francisco Raul Guimarães Xavier (Izma Xavier)	52,00	Classificável
30	on-859484394	Francisco Jonas ferreira Sousa	52,00	Classificável
31	on-137539302	Hoznan Araújo Sousa Filho	46,00	Classificável
32	on-35095832	Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	40,00	Classificável

1.1. CATEGORIA APOIO A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS INDEPENDENTES				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10				
VALOR POR PROJETO: R\$ 11.108,02				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 111.080,20				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	DA
1	on-1622719726	Wesley Linhares Braga MEI	8.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.	
2	on-1324991573	Francisco Joceli Ferreira	8.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.	
1.2. CATEGORIA APOIO A GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS CULTURAIS INDEPENDENTES				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10				
VALOR POR PROJETO: R\$ 11.108,01				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 111.080,10				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	DA
1	on-53121812	Francisco Jonas Ferreira Sousa	8.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.	
2	on-1267917392	Maria Clara Teles Dourado de Aragão	8.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.	
3	on-1688965610	Thamires Alves Coimbra Carneiro	8.4.1. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.	
4	on-1650577596	João Ismael Tomaz Mendes	Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos, conforme ANEXO C deste Edital.	

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM, contando, assim, o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 14/11/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 13 de novembro de 2023. Guilherme Laureano Coelho Moura - Presidente da Comissão.

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO-ATADE REUNIÃO TELEPRESENCIAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23004-SECULT, INTITULADO EDITAL FALB RANGEL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL, PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). A Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23004 - SECULT, intitulado EDITAL FALB RANGEL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO E FIRMAREM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023, reuniu-se de forma telepresencial sob a Presidência de Lucas Bejjamin Silva Aragão e tendo comparecido Guilherme Laureano Coelho Moura e Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua, pareceristas externos contratados através do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 02/2023-SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº DP23002-SECULT. Havendo número legal, foi iniciada a reunião. Das deliberações, a Comissão de Seleção apreciou a documentação relativa à etapa de Análise de Mérito Cultural dos Projetos de que trata o item 13 do referido Edital. Os documentos da proposta técnica foram submetidos pelos proponentes na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. Destaca-se que a Comissão verificou que não houve inscrições para as seguintes categorias APOIO À CINECLUBES (2 vagas) e AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL - 40H A 80H (4 vagas). Ademais, a Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências, estando CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS os seguintes proponentes: 1. APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM E/OU VIDEOCLIP E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO:

1.1. CATEGORIA PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10				
VALOR POR PROJETO: R\$ 20.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 200.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1090954741	Layze Barbosa Martins Farias	79,20	Classificado(a)
2	on-169121465	Wesley Linhares Braga MEI	77,00	Classificado(a)
3	on-1477416603	Lucas Araújo Melo	75,00	Classificado(a)
4	on-166369304	Francisca Janaina Sales Sousa	74,00	Classificado(a)
5	on-1252974701	Francisco Dulcivando Azevedo de Paula	74,00	Classificado(a)
6	on-784385498	Leonardo de Mendonça Rodrigues	73,00	Classificado(a)
7	on-1948955878	Everton Costa dos Santos	72,00	Classificado(a)
8	on-1471470486	Francisco Anderson Morais Ares	69,00	Classificado(a)
9	on-177185836	Gleivânia Eleutério de Oliveira	67,00	Classificado(a)
10	on-451932005	Wellington Maria Vasconcelos Frota	66,00	Classificado(a)
11	on-1746324798	Fábio do Nascimento	59,90	Classificável
12	on-405726667	João Ismael Tomaz Mendes	59,00	Classificável
13	on-234475322	Thiago Liberato de Sousa MEI	58,00	Classificável
1.2. CATEGORIA PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO)				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 5				
VALOR POR PROJETO: R\$ 12.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 60.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1484778426	Marden Cardoso Sousa	75,00	Classificado(a)
2	on-23496187	Maria Marcelene Lima Passos	74,00	Classificado(a)
3	on-161075139	Vinicius Chaves Almeida	58,00	Classificado(a)
1.3. CATEGORIA PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 20				
VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 300.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1412799975	Serena Moon de Oliveira Costa	77,00	Classificado(a)
2	on-1320741144	Antônia Virginia de Oliveira Alves	76,00	Classificado(a)
3	on-1298961042	Anderson Freitas Brandão da Silva	74,00	Classificado(a)
4	on-757369116	Antônia Jeanne de Sousa Neves	69,00	Classificado(a)
5	on-1216528130	Jessica Cisne do Nascimento MEI	69,00	Classificado(a)
6	on-969655679	Pedro Lucas Cruz de Oliveira	68,00	Classificado(a)
7	on-307071185	Ana Paula Queiroz de Sousa	67,00	Classificado(a)
8	on-261285298	Francisco Lucas Uchôa Nascimento Freire	65,00	Classificado(a)
9	on-892511103	Iago David Barroso	62,00	Classificado(a)
10	on-1986586359	Renne Diango Feitosa de Sousa	61,00	Classificado(a)
11	on-1997400074	Francisco Régis de Brito Lima	53,00	Classificado(a)
1.4. CATEGORIA PRODUÇÃO DE VIDEOCAST, VIDEOARTE E VIDEOANÇA				
Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 20				
VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00				
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 300.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1708977808	Mayra Beatrisse Costa Freire	82,00	Classificado(a)
2	on-561421262	Francisco Joeli Santos da Silva	77,00	Classificado(a)
3	on-1332459719	George Frederick Marques Catunda (Susannah Querzal)	77,00	Classificado(a)
4	on-305367116	Fabio Davi de Sousa Angelo	76,50	Classificado(a)
5	on-1240915484	José Wesley Januário Vieira	76,00	Classificado(a)
6	on-1217707218	Marcela Sena da Silva	74,00	Classificado(a)
7	on-1262087295	Davi de Sousa Sales	73,00	Classificado(a)
8	on-1565840892	Anderson Freitas Brandão da Silva	70,00	Classificado(a)
9	on-1130155287	Thamires Alves Coimbra Carneiro MEI	69,00	Classificado(a)
10	on-213235484	Antônio Marcondes Furtuna Carvalho Júnior	67,00	Classificado(a)
11	on-1668009585	Queren Evodia Albuquerque Silva	66,50	Classificado(a)
12	on-1080871648	Paulo Daniel Dias Ripardo	56,00	Classificado(a)

I.5. CATEGORIA PRODUÇÃO DE GAMES Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 2 VALOR POR PROJETO: R\$ 25.071,99 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 50.143,98				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1409218903	Francilene Silva Nascimento (Kieza Fran)	81,00	Classificado(a)
I.6. CATEGORIA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 2 VALOR POR PROJETO: R\$ 4.500,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 9.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-889508589	Mário Jorge Ribeiro Machado MEI	82,00	Classificado(a)
2	on-366204715	Lucas Araújo Melo	67,00	Classificado(a)
2. APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS, CINECLUBES E FORMAÇÕES				
2.1. CATEGORIA APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 3 VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 45.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1036442385	Vinicius Pereira de Sousa	76,00	Classificado(a)
2	on-1719655523	Romualdo da Silva Teixeira MEI	73,00	Classificado(a)
3	on-1194908673	Tiago Rocha dos Santos	70,00	Classificado(a)
4	on-903645951	Nilson Almino de Freitas	65,50	Classificável
5	on-861599179	Antonio Bruno Gonçalves Magalhães	57,00	Classificável
2.2. CATEGORIA APOIO A CINECLUBES Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 2 VALOR POR PROJETO: R\$ 5.240,61 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 10.481,22				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-
2.3. CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (40H A 80H) Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 4 VALOR POR PROJETO: R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 20.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	-	-	-	-
2.3. CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (100H A 200H) Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 1 VALOR POR PROJETO: R\$ 30.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 30.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-845931962	Valesca dos Santos Oliveira	75,00	Classificado(a)
Outrossim, a Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital, e constatou que estão em desconformidade com as exigências, estando DESCCLASSIFICADOS os seguintes proponentes:				
I. APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM E/OU VIDEOCLÍPE E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO				
I.1. CATEGORIA PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL CURTA-METRAGEM Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 10 VALOR POR PROJETO: R\$ 20.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 200.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-673702832	Bruno Rogério Freitas Veloso	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
2	on-652837889	Luan Rodrigues do Nascimento	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
3	on-383975244	José Alef Mendes de Araújo	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
4	on-215921915	Agna Kelly Uchôa Fernandes	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
5	on-1873711667	Franckestenio Teixeira Araújo MEI	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
6	on-1440148964	Márcio Paulo Gonçalves Tibúrcio	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
7	on-705608956	Maria Disney Souza Alves	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
8	on-1432201525	José Alcides Teixeira Duarte	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
9	on-2005900640	Francisco Gleidson Vieira dos Santos	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
10	on-405797046	Instituto Teias da Juventude - ITJ	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
11	on-886876347	Deibe Anderson Viana Vieira	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
12	on-972931808	Maria Clara Teles Dourado de Aragão	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
13	on-673023134	Martonio Gomes Holanda	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
	on-48951943	Maria Clara Teles Dourado de Aragão	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
	on-772335223	Lucas de Araújo Melo	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
I.2. CATEGORIA PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO) Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 5 VALOR POR PROJETO: R\$ 12.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 60.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-583327456	Francisco Alison Vasconcelos de Sales	A planilha orçamentária (Anexo C) não foi preenchida conforme solicitada no item 9.1 do edital.	
2	on-925677297	Francisco Antônio de Souza Castro	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
3	on-280667109	Francisco Jonas ferreira Sousa	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
4	on-400227528	Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
5	on-1584242108	Rosa Maria Brandão MEI	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
6	on-738431123	Francisco Jonas Ferreira Sousa	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
7	on-1955830510	Vinicius Chaves Almeida	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
I.3. CATEGORIA PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPES Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 20 VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 300.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-2144322833	Aarão Carlos Luz Macambira	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	

2	on-1053277729	Juliana Cunha de Souza	A planilha orçamentária (Anexo C) não foi preenchida conforme solicitada no item 9.1 do edital.
3	on-706871143	Ian Vinicius Vasconcelos dos Santos	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
4	on-1955591284	Francisco Lúcio Martins e Silva	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
5	on-356111295	Jhonyeli Ribeiro De Mesquita	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
6	on-160618992	Vitória Helen Gomes Bôto	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
7	on-121237615	Simone Santos Sousa	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
8	on-813479581	Ulysses Engels Ursulino Bôto	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
9	on-528985453	Ana Cassia De Sousa Carneiro	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
10	on-1111612710	Danilo de Jesus Silva	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
11	on-32102397	Kildery Muniz de Sousa	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
12	on-1295826081	Francisco Rosálito Martins do Nascimento	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
13	on-1784217261	José Álvaro Lemos de Queiroz	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
14	on-262195741	Ismari Araújo Barboza	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.
15	on-421496638	Jéssica Cisne do Nascimento	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.
16	on-1786947850	Kildery Muniz de Sousa	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.

I.4. CATEGORIA PRODUÇÃO DE VIDEOCAST, VIDEOARTE E VIDEOANÇA Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 20 VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 300.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-664307637	Bruno Rodrigues Mesquita Silva	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
2	on-1835921230	Marcos Antônio Carvalho da Silva	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
3	on-1211543323	Eveltana Freitas Silva	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
4	on-2082853944	Rojania Maria Sousa Oliveira	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
5	on-1996010139	Kézia de Vasconcelos Gomes	Quem não pode se inscrever: Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria da Cultura e Turismo - Secult, conforme item 7.1.2. deste Edital	
6	on-274067362	Gleydson Frota de Almeida MEI	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
7	on-630817350	Francisco Joselito Gomes	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
8	on-260348258	Danielle Zaira Teixeira Duarte	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
9	on-319154235	Raul Roney Lira Albuquerque	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
10	on-573689852	Abraão Almeida de Sousa	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
11	on-1766776158	Antônio Renan Salgueiro dos Santos	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
12	on-1378215026	Francisca Gamaelira Rodrigues	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
	on-330758139	Thamires Alves Coimbra Carneiro MEI	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
	on-732296945	Paulo Daniel Dias Ripardo	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
	on-1029158120	Raul Roney Lira Albuquerque	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	

I.5. CATEGORIA PRODUÇÃO DE GAMES Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 2 VALOR POR PROJETO: R\$ 25.071,99 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 50.143,98				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-1052285093	Thauan dos Santos Carneiro	Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, conforme item 10.3. deste Edital.	
2. APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS, CINECLUBES E FORMAÇÕES				
2.1. CATEGORIA APOIO A MOSTRAS E FESTIVAIS Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 3 VALOR POR PROJETO: R\$ 15.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 45.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-929232000	Vinicius Pereira de Sousa	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	
2.4. CATEGORIA AÇÕES DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (100H A 200H) Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS: 1 VALOR POR PROJETO: R\$ 30.000,00 VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 30.000,00				
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO	
1	on-1722730469	Vitor Cássio Teixeira	Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação, conforme item 8.4.1. deste Edital.	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar

da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 13 de novembro de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 024/2023 - PGM			
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	
1	ALDIVA SALES DE DINIZ	XXX.064.XXX-59	
2	ANA CARLA ILARIO DE VASCONCELOS	XXX.528.XXX-53	
3	ANA CAROLINA GIFFONI CHAVES MOREIRA	XXX.107.XXX-48	
4	ANA MARIA ALVES LIRA	XXX.050.XXX-68	
5	ANTONIA INACIA DE PAULA	XXX.270.XXX-20	
6	ANTONIA KÉCIA XAVIER MENDES	XXX.242.XXX-06	
7	ANTONIO MAIRICIO DE OLIVEIRA	XXX.545.XXX-00	
8	ANTONIO VILMAR DA SILVA	XXX.812.XXX-00	
9	AUDY ALVES DE AZEVEDO FILHO & FRANCLANIO OLIVEIRA SILVA LTDA - ME	25.354.362/0001-01	
10	BENEDITA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	XXX.952.XXX-59	
11	BRASILEIRO SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI	10.372.689/0001-39	
12	CLAUDIANE MARQUES SOUSA	XXX.786.XXX-10	
13	CLUB KIDS ACADEMIA LTDA - ME	22.432.922/0001-00	
14	EDNA MARIA DE OLIVEIRA FROTA	XXX.463.XXX-15	
15	EXPEDITO FROTA GOMEL EIRA	XXX.266.XXX-68	
16	FRANCISCA AMELIA GOMES LINO	XXX.945.XXX-53	
17	FRANCISCA BARROS PESSOA DE ABREU	XXX.725.XXX-53	
18	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA VITORINO	XXX.446.XXX-15	
19	FRANCISCA FERNANDES LIMA	XXX.512.XXX-68	
20	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	XXX.555.XXX-68	
21	FRANCISCA PIA ELEUTERIO DE ARAUJO	XXX.548.XXX-53	
22	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	XXX.119.XXX-04	
23	FRANCISCO ANTONIO CAMILO LIMA	XXX.335.XXX-68	
24	FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA	XXX.461.XXX-34	
25	FRANCISCO CAPISTRANO DE ALBUQUERQUE	XXX.212.XXX-55	
26	FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO	XXX.351.XXX-00	
27	FRANCISCO DAS CHAGAS PONTE	XXX.100.XXX-49	
28	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	XXX.065.XXX-00	
29	HERMANO BERNARDINO NETO LTDA-ME	09.376.723/0001-64	
30	INGRID FREIRE SILVA	XXX.059.XXX-86	
31	IRACEMA MARIA DE JESUS	XXX.906.XXX-95	
32	JOAO BALBUINO ALVES	XXX.487.XXX-91	
33	JOAO CRUZ DE ALBUQUERQUE FILHO	XXX.053.XXX-91	
34	JOAO FRANCISCO DE PAULA	XXX.350.XXX-15	
35	JOCEL FURTADO	XXX.860.XXX-91	
36	JOSE ALVES DA SILVA	XXX.172.XXX-04	
37	JOSE MATIAS DOS SANTOS	XXX.145.XXX-44	
38	LUIZA VASCONCELOS PEREIRA	XXX.008.XXX-68	
39	MANOEL ALVES DA SILVA	XXX.656.XXX-53	
40	MARIA AURINEIDE HIGINO LEANDRO	XXX.504.XXX-00	
41	MARIA BRASILINA DA SILVA	XXX.343.XXX-68	
42	MARIA CARNEIRO AUZIER	XXX.540.XXX-68	
43	MARIA DA CONCEICAO ALVES	XXX.716.XXX-34	
44	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	XXX.655.XXX-10	
45	MARIA DA CONCEICAO SOARES	XXX.616.XXX-91	
46	MARIA DAS DORES EUFRASIO RITA	XXX.509.XXX-60	
47	MARIA DE JESUS GOMES FONTINELES	XXX.789.XXX-68	
48	MARIA DE LOURDES COSTA FARIAS	XXX.818.XXX-04	
49	MARIA DE SOUSA PESSOA	XXX.733.XXX-68	
50	MARIA DO NASCIMENTO SOUSA	XXX.143.XXX-53	
51	MARIA DO SOCORRO LIMA	XXX.858.XXX-72	
52	MARIA ERINEUDA DE VASCONCELOS	XXX.977.XXX-15	
53	MARIA FRANCILENE GADELHA GOMES	XXX.142.XXX-87	
54	MARIA GOMES DE LIMA	XXX.615.XXX-20	
55	MARIA IZABEL DE CAMPOS	XXX.263.XXX-34	
56	MARIA JOSE DE SOUSA	XXX.903.XXX-40	
57	MARIA JOSE MARQUES DE CARVALHO	XXX.080.XXX-15	
58	MARIA JOSE RICARDO	XXX.080.XXX-72	
59	MARIA ROSALINA DOS SANTOS HOLANDA	XXX.189.XXX-68	
60	MARIA SANDRA LINHARES SOUSA	XXX.399.XXX-87	
61	MARLENE MENDES DA SILVA	XXX.183.XXX-20	
62	NAGILA DA COSTA SOUSA GOMES	XXX.473.XXX-94	
63	NATALLA MARIA DA COSTA CELESTINO	XXX.602.XXX-87	
64	NOVA SOBRAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	10.583.163/0001-53	
65	OLIVANDO ALVES DE SOUZA	XXX.196.XXX-20	
66	OLIVANDO ALVES DE SOUZA	39.799.824/0001-09	
67	RAIMUNDA DE SOUZA ANSELMO	XXX.072.XXX-72	
68	RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA	XXX.307.XXX-63	
69	RAIMUNDO IVAN RODRIGUES	XXX.854.XXX-00	
70	RAIMUNDO NONATO COELHO XIMENES FILHO	11.095.752/0001-08	
71	RAIMUNDO NONATO COSTA OLIVEIRA	XXX.349.XXX-10	
72	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	XXX.051.XXX-86	
73	RAIMUNDO OLIVAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.126.XXX-53	
74	ROMULO GOMES DE OLIVEIRA	XXX.067.XXX-36	
75	SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.695.XXX-04	
76	TERESA DE MELO	XXX.698.XXX-20	
77	TERESINHA ZUZA ALBUQUERQUE	XXX.799.XXX-15	
78	TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO	XXX.518.XXX-72	
79	WESLEY RIBEIRO DIAS	XXX.670.XXX-89	

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025, 13 DE NOVEMBRO DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E.mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 13 de novembro de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 025/2023 - PGM			
Nº	ACORDO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	2022000126	GILBERTO GANDES LIMAS	XXX.546.XXX-16
2	2022000225	BENEDITA DOS REIS BANDEIRA	XXX.484.XXX-53
3	2022000402	HERACLIO ANTONIO BASTOS DA SILVA	XXX.612.XXX-00
4	2022000635	ROSENDO ALVES FIGUEIREDO	XXX.039.XXX-68
5	2022001068	LEONARDO FEITOSA RODRIGUES	XXX.850.XXX-53
6	2022001369	LEILA MADEIRA SABOIA DOS REIS	XXX.420.XXX-10
7	2022001371	HELENA ALICE SOUSA	XXX.022.XXX-34
8	2022001379	FRANCISCA DE FATIMA MENDES	XXX.085.XXX-34
9	2022001587	MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.647.XXX-30
10	2022001629	FRANCISCO MARIANO VASCONCELOS NETO	XXX.451.XXX-82
11	2022001679	MANUEL MOTA DINIZ FILHO	XXX.567.XXX-15

12	2023000089	MATOS & ARAUJO SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	24.692.224/0001-70
13	2023000158	THAMIRES MARTINS DE PAULA - ME	21.598.176/0001-67
14	2023000167	FRANCISCO TARCISIO RODRIGUES (ESPÓLIO)	XXX.359.XXX-53
15	2023000168	FRANCISCO TARCISIO RODRIGUES (ESPÓLIO)	XXX.359.XXX-53
16	2023000250	ANA MARIA SOARES BEZERRA	XXX.253.XXX-91
17	2023000303	JOSE ALVARO LEMOS DE QUEIROZ	XXX.390.XXX-20
18	2023000312	FRANCISCO URBANO DE SOUSA	XXX.941.XXX-00
19	2023000384	JOAO BATISTA DE ANDRADE	XXX.021.XXX-34
20	2023000446	PEDRO JANUARIO BENTO	XXX.099.XXX-00
21	2023000450	BERIKA AGUIAR COSTA	XXX.359.XXX-15
22	2023001293	BERIKA AGUIAR COSTA	XXX.359.XXX-15
23	2023000511	MARIA LARISSA PONTES MAGALHAES	XXX.286.XXX-87
24	2023000512	MARIA LARISSA PONTES MAGALHAES	XXX.286.XXX-87
25	2023000554	JOSE ODILON TRINDADE ARAUJO	XXX.319.XXX-34
26	2023000616	JOSE ODILON TRINDADE ARAUJO	XXX.319.XXX-34
27	2023000666	ULSSES SILVA MAGALHAES	XXX.780.XXX-00
28	2023000637	KLEILSON PORTELA LIMA	XXX.957.XXX-00
29	2023000645	FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	XXX.127.XXX-49
30	2023000692	ABIGAIL DOS SANTOS SILVA CARDOSO	XXX.503.XXX-00
31	2023000697	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	XXX.430.XXX-20
32	2023000704	ANTONIA NETA DA SILVA	XXX.858.XXX-68
33	2023000713	J G V P DE PAULA - ME	28.195.249/0001-19
34	2023000754	FRANCISCA OLINDA COSTA DE AGUIAR	XXX.095.XXX-34
35	2023000838	JACO DA SILVA MENDES	XXX.741.XXX-00
36	2023000850	MARIA DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	XXX.967.XXX-00
37	2023000864	MARIA TERCEIRO PEREIRA	XXX.677.XXX-04
38	2023000955	FRANCISCO ANTONIO GOMES DA SILVA	XXX.252.XXX-04
39	2023000978	RITA JESSICA PONCE LEON NOBRE	XXX.717.XXX-06
40	2023001016	JOSE GILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	XXX.256.XXX-74
41	2023001029	ANTONIO FABIO DE SA MORAES	XXX.850.XXX-00
42	2023001045	MARIA CILENE DA SILVA LIMA	XXX.425.XXX-72
43	2023001053	FRANCISCO ANTONIO ALVES FEJAO	XXX.186.XXX-04
44	2023001060	MATIAS TOBIAS ALVES (ESPÓLIO)	XXX.845.XXX-72
45	2023001107	JOSE RUFINO DA SILVA	XXX.750.XXX-10
46	2023001149	ROMULO FERREIRA DE MESQUITA	XXX.552.XXX-67
47	2023001160	FRANCISCA PORTELA ALBUQUERQUE CAVALCANTE	XXX.784.XXX-20
48	2023001164	RAIMUNDO SAVIO NASCIMENTO SOUSA	XXX.242.XXX-68
49	2023001166	DEUSIANE NOGUEIRA BRANDAO	XXX.932.XXX-13
50	2023001169	DANIEL SOUSA MORENO	XXX.450.XXX-49
51	2023001170	FABIO ARAUJO AVILA	XXX.974.XXX-00
52	2023001174	KLEBER L FUENTES POCCHI	31.171.860/0001-11
53	2023001196	MARIA JANAINA CORREIA DE LIRA OLIVEIRA	XXX.080.XXX-15
54	2023001199	EVARISTO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	XXX.051.XXX-15
55	2023001200	EVARISTO ALVES DA SILVA (ESPÓLIO)	XXX.051.XXX-15
56	2023001213	FRANCISCA STAEL DE ARAUJO	XXX.433.XXX-97
57	2023001218	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ALBUQUERQUE	XXX.056.XXX-02
58	2023001224	DANIELLY DO NASCIMENTO PAIVA	XXX.144.XXX-20
59	2023001232	ASSESCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA	07.866.459/0001-11
60	2023001234	ASSESCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA	07.866.459/0001-11
61	2023001245	ANDRYNE DE PAULA LINO	XXX.593.XXX-32
62	2023001248	BRENDA DE MELO SIQUEIRA	XXX.119.XXX-04
63	2023001250	JOSE MARIO FELIX	XXX.199.XXX-72
64	2023001251	ANTONIO FILOMENO RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.440.XXX-04
65	2023001255	ANASTACIO SOARES FELIX DE SOUSA	XXX.070.XXX-10
66	2023001256	ANASTACIO SOARES FELIX DE SOUSA	XXX.070.XXX-10
67	2023001271	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	XXX.977.XXX-34
68	2023001279	FILIPPE FELIX SOUZA	XXX.369.XXX-00
69	2023001286	FRANCISCO CLAITON GOMES PEREIRA	XXX.032.XXX-32
70	2023001300	MARCELINO DE FREITAS LIMA	XXX.266.XXX-91
71	2023001307	EDIZELDA SOUSA SILVA	XXX.205.XXX-68
72	2023001325	ANTONIO OLIVEIRA EPIFANIO	XXX.238.XXX-20
73	2023001327	MARIA CAVALCANTE MACEDO	XXX.970.XXX-68
74	2023001333	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE PAULA	XXX.997.XXX-72
75	2023001334	HERBERT CARNEIRO FROTA	XXX.690.XXX-68
76	2023001359	FRANCISCA FRANCINILDA DA SILVA SALES	XXX.611.XXX-15
77	2023001364	VERA LUCIA MESQUITA DE VASCONCELOS	XXX.429.XXX-00
78	2023001368	GERARDO CARNEIRO HARDY (ESPÓLIO)	XXX.368.XXX-34
79	2023001371	NATANAEL BATISTA JUNIOR	XXX.420.XXX-07
80	2023001376	FRANCISCO FURTADO SILVA	XXX.950.XXX-19
81	2023001379	FRANCISCA FATIMA DE MESQUITA ROCHA	XXX.402.XXX-00
82	2023001398	FRANCISCA VIVIANE DE ALMEIDA MENDES	XXX.536.XXX-34
83	2023001400	JOSE ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO	XXX.679.XXX-15
84	2023001412	JOSE ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO	XXX.679.XXX-15
85	2023001413	JOSE ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO	XXX.679.XXX-15
86	2023001411	ROBERTO WILLAME ARCANJO REGO	XXX.971.XXX-20
87	2023001424	JOAO BATISTA AMANCIO (ESPÓLIO)	XXX.238.XXX-34
88	2023001426	WALESKA SERIDO LIMA	XXX.839.XXX-04
89	2023001442	KELIVANIA MARQUES DA SILVA	XXX.055.XXX-64
90	2023001447	AFONSO BARBOSA DA SILVA FILHO	XXX.638.XXX-42
91	2023001454	ANTONIA PINTO SILVA	XXX.859.XXX-53
92	2023001460	LEONILDA PINTO SILVA	XXX.619.XXX-65
93	2023001464	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	XXX.493.XXX-63

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P247265/2023. A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23008 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Alto do Cristo, no Município de Sobral/CE. Em favor da empresa VENCEDORA: MANDACARÚ CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.583.854/0001-02, pelo valor global de R\$ 1.880.208,96 (um milhão e oitocentos e oitenta mil e duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). Sobral - CE, 08/11/2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2023 - SME - PROCESSO Nº P234628/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.039.457/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23007 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 390.610,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2563.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Assistente Técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr(a). Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ricardo Carvalho Gadelha Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2023 - SME - PROCESSO Nº P234628/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.039.457/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23007 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.367.0487.2.561.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2563.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.548.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Assistente Técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr(a). Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ricardo Carvalho Gadelha Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P260809/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. **CONTRATADA:** Empresa H M G Comercio de Miudezas LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21127 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da CEI Maria Menezes Cristino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.026,36 (Hum mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P260809/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrito no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. **CONTRATADA:** Empresa Empório do Papel LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/21127 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da CEI Maria Menezes Cristino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.200,50 (Dois mil e duzentos reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes Cristino, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Célia Lima da Silva, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Lucivânia Ferreira de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Xavier de Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

PORTARIA Nº 0194/2023 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0169/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE,” a fim de realizar o acompanhamento e

fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 13 de Novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 0195/2023 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0170/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “aquisição de agendas escolares personalizadas para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Luciano Chaves Batista Júnior, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo

CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 13 de Novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 196/2023 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Cancela a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO - PORTARIA Nº 196/2023 - SME	
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
29510	ANALINE MARIA MARTINS PARENTE
29953	ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA
30079	MARIA IARA BRITO E SILVA
17084	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA
16474	MICHEL MENDES DE OLIVEIRA
9573	PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. **CONTRATADO: empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.079.526/0001 - 09 - MATRIZ. **DO OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0019/2022-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 036/21-SMS, conforme processo nº P278773/2023. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0019/2022-SMS, por mais 90 (NOVENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO E 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de dia 14/11/2023 até 12/03/2024. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso I, da lei federal 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Letícia Reichel dos Santos. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Nilo Sérgio Viana Bezerra. Lourrany Monte Muniz - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: MS HOSPITALAR EIRELI.** CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SMS, Ata de Registro de Preços Nº 083/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.203,00 (dez mil e duzentos e três reais). **DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - EMENDA PARLEMENTAR - 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR o Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jeanderson Alecrim de Santana. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P281734/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): SOBRAL GARDEN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22026-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 12/11/2023 e findando no dia 10/02/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 10/02/2024 e findando no dia 09/06/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES - representante da SOBRAL GARDEN LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P278451/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, representada por seu representante legal, o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 05/11/2023 e findando no dia 05/12/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 19/03/2024 e findando no dia 18/05/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 118/2023 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 039/2023 - SESEC, celebrado com a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, cujo objeto é a aquisição de cola para isopor, 90g, caixa com 12 unidades para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA (item 16). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 039/2023 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P210380/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, 13 de novembro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 118/2023 - SESEC GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 039/2023 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	GESTOR DO CONTRATO
Gustavo Paiva Madeira	33162	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Janice da Silva Filho	38052	FISCAL DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 119/2023 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 041/2023 - SESEC, celebrado com a empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.150.780/0001-06, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 03 e 09). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 041/2023 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P209529/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, 13 de novembro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 119/2023 - SESEC GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 041/2023 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	GESTOR DO CONTRATO
Gustavo Paiva Madeira	33162	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Janice da Silva Filho	38052	FISCAL DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 120/2023 - SESEC - DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 038/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/2023 - SESEC, celebrado com a empresa M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.469.869/0001-76, cujo objeto é a aquisição de pilha alcalina AA, pequena, cartela com 4 unidades para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (item 12). Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto na cláusula décima terceira do contrato 038/2023 - SESEC. Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº P210380/2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, 13 de novembro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 120/2023 - SESEC GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 038/2023 - SESEC		
NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Carlos Regis Sousa Ponte	8353	GESTOR DO CONTRATO
Gustavo Paiva Madeira	33162	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Janice da Silva Filho	38052	FISCAL DO CONTRATO
Francisco Sousa Farias Júnior	8164	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 352023 - OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de informática destinados a Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por sua Presidente. CONTRATADO: Point Track Rastreamento e Segurança Eletrônica Ltda., (CNPJ: 12.478.328/0001-05), representada pelo(a) Sr(a). Sullivan Ferreira Ribeiro. VALOR GLOBAL:

R\$ 6.136,26 (Seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.39.00. PRAZOS: Início da execução em até 02 (dois) dias, conclusão em até 02 (dois) dias e vigência de até 02 (dois) meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 31 de dezembro do corrente ano. DATA: 08/11/2023. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente.



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO